



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE
POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 008/2023-GMB - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADOS**, DO TIPO JANELA, MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM”; firmado com a Empresa 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, assinado em 14 de abril de 2023, e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2022-SEGEP - Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Com a atribuição legal instituída a Guarda Municipal de Belém, através da Lei nº 8.769, de 27 de setembro de 2010 (Que altera a Lei nº 7.346/14/10/1986), a qual dar-lhe competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, Bem como as competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que para possibilitar a execução dessas atividades, a GMB possui extensas unidades gestoras que utilizam as rotinas administrativas, e dispõe de acervo de equipamentos de Informática para atender a todos os setores, que por sua vez necessitam de condicionadores de ar, para garantir um ambiente adequado tanto para a saúde dos servidores, quanto para a funcionalidade dos equipamentos. A GMB não possui em seu quadro, servidores técnicos em manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados.

Outro aspecto interessante é que a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, garante as condições mínimas de uso dos aparelhos de ar condicionado, preservando o tempo de vida dos equipamentos, otimizando os custos com aquisições antecipadas, além do bem-estar e qualidade de vida dos servidores e demais que fazem uso das dependências da GMB.

Considerando que foi formalizado o Contrato nº 008/2023, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças e/ou partes de ar condicionados**, objetivando atender a necessidade da GMB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



vigente até 13 de abril de 2025; sendo imprescindível a manutenção do serviços pelos motivos já expostos, e ainda que a contratada cumpriu com todas as exigências contratuais.

Fatos esses, justificam a necessidade de manter o Contrato nº 008/2023-GMB, por meio do 2º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 05 de fevereiro de 2025.

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
Membro NUSP/GMB

Aprovo:

ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Memorando nº 009/2025-NUSP/GMB

Belém, 05 de fevereiro de 2025.

Ao CMDO/GMB

Assunto: Interesse na prorrogação de vigência contratual.

Considerando que a GMB mantém o **Contrato nº 008/2023/GMB**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS PREDIAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM;** firmado com a Empresa **3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**

Considerando que o Contrato está vigente, por meio do 1º termo aditivo, até 14 de abril de 2024;

Considerando a proximidade do fim da vigência contratual. Encaminhamos à Inspetora Geral para conhecimento e deliberação sobre o interesse ou não na prorrogação contratual, por mais 12 meses, mantendo as demais cláusulas contratuais.

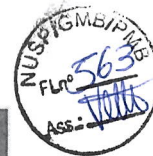
Solicitamos ainda, em caso de deliberação para a continuidade do contrato, o retorno ao NUSP ocorra com a maior brevidade possível, para que todos os trâmites necessários ocorram dentro prazo legal.

Atenciosamente,

Nazaré da Conceição Alves da Costa
Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento/GMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



AUTORIZAÇÃO

A Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 488/2022-GMB, **AUTORIZA** que sejam viabilizados todos os procedimentos necessários para a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Contrato nº 008/2023-GMB, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADOS**, DO TIPO JANELA, MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM”, por mais 12 meses, a partir de 15 de abril de 2025, por meio do 2º termo aditivo.

Belém, 05 de fevereiro de 2025.

ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém.